



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.612.481/0001-59

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando as justificativas da Secretária Municipal de saúde e o pedido da Secretária Municipal de administração para instauração de procedimento administrativo, no uso das atribuições legais da minha função, com respaldo no disposto no Artigo 86 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura de procedimento administrativo objetivando a “adesão a registro de preços para aquisição com entrega parcelada de materiais médico hospitalar e materiais odontológicos, com a finalidade de atender a demanda dos serviços e ações da atenção básica e setores inerentes à secretaria municipal de saúde de pintópolis”, uma vez que foi considerado o impacto na execução orçamentária, havendo ademais, compatibilidade com as previsões do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

FORNECEDOR: MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 44.185.158/0001-59.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 86 da Lei 14.133/2021.

Determino ainda, que seja o presente processo autuado, protocolado, enumerado e que seja dada toda publicidade legal necessária.

Pintópolis, 05 de fevereiro de 2025.

Elton Carlos José de Souza
Prefeito de Pintópolis